ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

00004

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI N. 197, DE 30 DE ABRIL DE 1958.

Reconhece de utilidade pública as instituições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Ficam reconhecidas como de utilidade pública as seguintes instituições:

SOCIEDADE HOSPITALAR DE CURRAIS NOVOS e

PÔSTO DE PUERICULTURA DES. SALUSTINO

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 30 de abril de 1958.

Neófito Pinheiro Galvão.
Prefeito.

João Neto Guimarães
Secretário.